



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
ADVOCACIA GERAL

LEI N. 2.356/PMC/2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme arts. 42 e 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei 2.251/PMC/07:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 14.476,00 (catorze mil quatrocentos e setenta e seis reais) para atender SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO por meio do FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

A				B – Fonte de Recurso			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
<i>Fich</i>	<i>Cód</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Fich</i>	<i>Cód</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor (R\$)</i>
10		FUNDO MUN.DE AÇÃO SOCIAL		10	FUNDO MUN.DE AÇÃO SOCIAL		
08.243.0002.2.0049		ATENDIMENTO A LIBERDADE ASSISTIDA		<i>Fica vinculado recurso proveniente das parcelas do Co-financiamento Federal referente a Julho a Dezembro/08 da C/C nº 3.433-4 PCACOALFMASFMC3 conforme extrato bancário.</i>			
002.002		TRANSF.VOLUNT.DA UNIÃO					
3.3.90.30.00		Material de Consumo	14.476,00				
288	3.3.90.30.99	Outros materiais de Consumo	14.476,00				
							14.476,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial da dotação orçamentária especificada na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 20 de Agosto de 2008.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município OAB/RO 1171